



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Altera a Lei nº 806, de 19 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Municipal do meio Ambiente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterado os anexos II, III, IV e V, da Lei 806, de 19 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Municipal do meio Ambiente, que dispõem sobre os valores das taxas de licenciamento, fiscalização, autorizações e serviços ambientais, nos termos dispostos nesta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrários.

Eunápolis, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**  
**TAXAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**

<b>TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA - TLAMS</b>	
<b>HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Empreendimentos ou atividades de micro porte	R\$ 1.409,01
Empreendimentos ou atividades de pequeno porte	R\$ 2.356,18
Empreendimentos ou atividades de médio porte	R\$ 4.712,36
Empreendimentos ou atividades de grande porte	R\$ 9.424,75
Empreendimentos ou atividades de excepcional porte	R\$ 15.000,00
<b>TAXA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL - TLRM</b>	
<b>PORTE</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Empreendimentos ou atividades de micro porte	R\$ 1.609,01
Empreendimentos ou atividades de pequeno porte	R\$ 2.356,18
Empreendimentos ou atividades de médio porte	R\$ 4.712,36
Empreendimentos ou atividades de grande porte	R\$ 9.424,75
Empreendimentos ou atividades de excepcional porte	R\$ 15.000,00



### ANEXO III TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ANUAL - TFAA

<b>FISCALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE MICRO E PEQUENO PORTE.</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Potencial baixo	R\$ 250,00
Potencial médio	R\$ 500,00
Potencial alto	R\$ 1.000,00
<b>EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE MÉDIO PORTE.</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Potencial baixo	R\$ 500,00
Potencial médio	R\$ 1.000,00
Potencial alto	R\$ 2.000,00
<b>EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE GRANDE PORTE.</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Potencial baixo	R\$ 1.500,00
Potencial médio	R\$ 3.000,00
Potencial alto	R\$ 6.000,00
<b>EMPREENDIMENTOS OU ESTABELECIMENTOS DE EXCEPCIONAL PORTE.</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Potencial baixo	R\$ 2.000,00
Potencial médio	R\$ 4.000,00
Potencial alto	R\$ 8.000,00



## ANEXO IV TAXAS DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE EVENTOS MUNICIPAL - TAE</b>	
<b>POR EVENTO</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte (até 50 pessoas)	R\$ 200,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte (de 51 até 200 pessoas)	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte (de 201 até 500 pessoas)	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte (de 501 pessoas até 1000 pessoas)	R\$ 2.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de excepcional porte (Acima de 1000 pessoas)	R\$ 3.000,00
<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PUBLICIDADE MUNICIPAL - TAP</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Faixa (un.)	R\$ 50,00
Outdoor (un.)	R\$ 500,00
Letreiro (un.)	R\$ 500,00
Publicidade móvel (un.)	R\$ 500,00
<b>AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDOS EM ÁREA URBANA - TATR</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES (EM REAL)</b>
Carga de pequeno porte (1 equipamento de transporte)	R\$ 1.000,00
Carga de médio porte (de 2 a 5 equipamento de transporte)	R\$ 2.000,00
Carga de grande porte (mais que 6 equipamentos de transporte)	R\$ 3.000,00



## ANEXO V

### TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PÚBLICOS

<b>1 - TAXA DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
ASV (por árvore)	R\$ 190,00
Supressão de árvores de pequeno porte (por árvore)	R\$ 390,00
Supressão de árvores de médio porte (por árvore)	R\$ 590,00
Supressão de árvores de grande porte (por árvore)	R\$ 790,00
Cobertura de reposição florestal (art. 21, da Lei 6.569/94)	R\$ 250,00
<b>2 - EMISSÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS</b>	
TIPO	VALORES (EM REAL)
<b>2.1 - Dispensa de Licenciamento Ambiental</b>	R\$ 1.000,00
<b>2.2 - Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental</b>	R\$ 1.000,00
<b>2.3 - Anuência prévia em unidade de conservação ou entorno</b>	R\$ 1.000,00
<b>2.4 - Certidão de Aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas</b>	R\$ 1.000,00
<b>2.5 - Certidão de regularidade de supressão de vegetação;</b>	R\$ 1.000,00
<b>2.6 - Análise de relatório e estudo ambiental apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que não inerente à análise do processo de licenciamento ambiental.</b>	
PORTE	VALORES (EM REAL)
Micro e pequeno porte	R\$ 500,00
Médio porte	R\$ 1.000,00
Grande Porte	R\$ 1.500,00
<b>3. TAXA DE REGISTRO DE INSPEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL</b>	
<b>3.1. Consultoria e assessoria ambiental</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 1.500,00



Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 3.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 3.500,00
Pessoa Física	R\$ 1.000,00
<b>3.2 Extração, exploração, plantio e/ou comercialização de produtos e subprodutos da flora nativa</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00
Pessoa Física	R\$ 200,00
<b>3.3 Desdobramento, beneficiamento e transformação de produtos e subprodutos da flora nativa</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00
<b>3.4 Comercialização com fins de exportação</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 350,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 700,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.800,00
<b>3.5 Depósito</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 200,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 800,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 1.600,00
Se a atividade desenvolvida abranger mais de uma das categorias de TAXAS previstas nos itens “6.5”, será aplicada apenas uma, sendo a que represente a atividade principal desenvolvida.	
<b>3.6 Atividade Agrícola</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 350,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 700,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.800,00



<b>3.7 Atividade Industrial – não enquadrada nas categorias anteriores</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 500,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 1.000,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 2.000,00

  

<b>3.8 Atividade Comercial – não enquadrada nas categorias anteriores</b>	
CLASSIFICAÇÃO	VALORES (EM REAL)
Empreendimentos ou estabelecimentos de micro porte	R\$ 250,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de pequeno porte	R\$ 400,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de médio porte	R\$ 800,00
Empreendimentos ou estabelecimentos de grande porte	R\$ 1.600,00

